



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS TREZE E DEZESSETE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi aberta a sexagésima primeira sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Lára Barrios Rebêlo, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, por motivo de férias. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3299/2021 no dia 31/08/2021 e publicada no dia 1º/09/2021, às págs. 797/807, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, nessa sequência: Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000614-51.2020.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Manoel Romão Neto, OAB/AL 3663, conforme id -5a99654; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 46 Processo Nº ROT-0001059-97.2019.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10.100, conforme id - 01bbd0c; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 30 Processo Nº AP-0000399-36.2015.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo agravado (Ricardo Leite), o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, conforme id -a03ef7c; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000294-43.2021.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, conforme id - 4ca5230 e pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -18e748f; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000254-76.2021.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, conforme id -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

dca8162 e pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -9bbb9af; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 54 Processo Nº AP-0010833-78.2013.5.19.0063 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA**Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo agravante, o advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9203, conforme id -33019b7; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 53 Processo Nº AIAP-0002167-33.2018.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela agravada-exequente, o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, conforme id -9e5e649; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 52 Processo Nº AP-0001820-54.2012.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelos agravantes, a advogada Regina Rennê Cansanção Lopes de Oliveira, OAB/AL 9.171, conforme id -37a5f55; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 27 Processo Nº ROT-0000355-16.2021.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415, conforme id -66fd4f0; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000214-35.2021.5.19.0055 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamado, o advogado Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133, conforme id -1f3b41d; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000107-87.2020.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Elaine Soares Firmo, OAB/AL 17.891, conforme id -f0d86f1; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000413-47.2020.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Elaine Soares Firmo, OAB/AL 17.891, conforme id -a305f7a; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000236-49.2021.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -59f35e2; por unanimidade, retirar o processo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 3** **Processo N° ROT-0000052-38.2020.5.19.0261** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -437fdfa; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 7** **Processo N° ROT-0000100-61.2021.5.19.0002** **Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -3c744af; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 8** **Processo N° ROT-0000102-31.2021.5.19.0002** **Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -8e03e7f; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 45** **Processo N° ROT-0000884-60.2020.5.19.0006** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -01bef2d; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 35** **Processo N° AP-0000585-80.2020.5.19.0007** **Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo agravante/executada, o advogado Cláudio Dias de Castro, OAB/RS 32361, conforme id 498e56d; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 1** **Processo N° RORSum-0000037-33.2021.5.19.0003** **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de: a) diferenças de adicional de insalubridade de 20% para 40%, considerando o salário base do autor, assim como dos seus reflexos em depósitos do FGTS, férias e seu terço constitucional e 13º salário; b) honorários advocatícios em favor do patrono do autor, no importe de 10% sobre o valor liquidado. Para atender ao disposto no artigo 832, § 3º, da CLT, declara-se que as verbas objeto da condenação neste acórdão têm natureza remuneratória. As contribuições previdenciárias e fiscais devem observar a legislação vigente e a jurisprudência do TST (v.g., Súmula n.º368, TST). A atualização dos créditos decorrentes da condenação ora imposta à reclamada deverão ser corrigidos pelos mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil). Diante da inversão da sucumbência, os honorários periciais fixados pelo Juízo primevo em R\$ 1.000,00 devem ser suportados pela parte reclamada. Custas invertidas, pela reclamada, contra o voto da Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 2** **Processo N° AIRO-0000049-47.2021.5.19.0003** **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Resultado:por unanimidade, não conhecer o agravo de instrumento por deserção. *Exofficio*, estabelece-se que o setor competente observe o disposto no art.56, § 2º, do Regimento Interno deste Regional para o julgamento do recurso ordinário interposto pelo reclamante, bem como a reautuação dos autos para recurso ordinário. **Ordem: 4Processo Nº ROT-0000056-74.2021.5.19.0056Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado:por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, e no mérito, negar provimento ao apelo do Município de Paripueira; e dar provimento parcial ao recurso adesivo autoral para reformar a sentença e condenar o Município de Paripueira ao pagamento de 10 (dez) horas extras semanais, de forma simples, com repercussões sobre o FGTS durante todo o período laboral e a ressarcir os descontos realizados no salário do autor a título de contribuição previdenciária (INSS) durante todo o pacto laboral, devidamente corrigidos. E, de ofício, quanto aos juros de mora, determinar a observância dos parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e com relação à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). Mantido o valor das custas processuais pelo reclamado, porém isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. **Ordem: 5Processo Nº TutCautAnt-0000095-45.2021.5.19.0000Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado:por unanimidade, conhecer e extinguir o processo, sem resolução do mérito, em face do perecimento de seu objeto, nos termos do art. 485, VI, do CPC. Custas pela requerente, porém, dispensadas.**Ordem: 10Processo Nº ROT-0000104-21.2021.5.19.0060Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo município e dar-lhe provimento para declarar a incompetência material desta Justiça Especializada para processar e julgar a presente demanda e determinar a remessa dos presentes autos à Justiça Comum Estadual. Custas invertidas e dispensadas, na forma da lei. **Ordem: 12Processo Nº ROT-0000143-24.2021.5.19.0058Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo município e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e dispensadas, na forma da lei.**Ordem: 13Processo Nº ROT-0000147-98.2013.5.19.0007Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado:por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada principal para reduzir o valor da condenação por danos morais para o montante de R\$ 100.000,00, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para excluir da condenação o pagamento do intervalo intrajornada, reconhecer o horário de trabalho do autor os horários consignados nos cartões de pontos, sendo devidas às horas extras registradas e não pagas, reduzir a indenização por danos morais em razão da doença para R\$ 20.000,00, deferir os danos materiais apenas das despesas devidamente comprovadas nos autos em liquidação de sentença e quanto aos lucros cessantes, determinar que sejam pagos observando-se a diferença entre o valor recebido pelo autor como benefícios de aposentadoria e o valor que estaria recebendo se estivesse na ativa, incluindo-se as férias com 1/3.. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pelo litisconsorte. Valor da condenação minorado para R\$ 152.709,65 e Custas reduzidas para o montante de R\$ 3.054,18. **Ordem: 14Processo Nº RORSum-0000154-21.2021.5.19.0004Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado:por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir sua condenação no pagamento de honorários de sucumbência, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento.**Ordem: 15Processo Nº AIRO-0000162-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

35.2020.5.19.0003Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSAResultado:por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e no mérito, negar-lhe provimento.**Ordem: 17Processo N° ROT-0000217-55.2021.5.19.0001Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo MPT para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a empresa ré no pagamento de indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser revertida ao FAT, podendo o MPT destinar o valor a entidades beneficentes sem fins lucrativos. Atualização da indenização por dano moral coletivo na forma da Súmula 439 do TST, incidindo-se a SELIC, que comporta juros e correção monetária, a partir da data da publicação deste acórdão. Custas mantidas. **Ordem: 18Processo N° AP-0000220-91.2011.5.19.0055Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado:por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para, alterando a decisão de fls.698-699, estabelecer que: 1) é da competência material da Justiça do Trabalho a apreciação do pedido do exequente para instaurar o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da executada em recuperação judicial, observando-se o disposto no art.855-A, da CLT; 2) deve o juízo "a quo" prosseguir no exame da pretensão de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, conforme entender de direito.**Ordem: 21Processo N° ROT-0000243-61.2021.5.19.0063Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado:por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.**Ordem: 23Processo N° ROT-0000285-37.2021.5.19.0055Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do Município e, no mérito, negar-lhe provimento. Os juros de mora e a correção monetária deverão ser aplicados na forma da fundamentação.**Ordem: 24Processo N° RORSum-0000294-33.2020.5.19.0055Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado:por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para conceder à recorrente os benefícios da justiça gratuita. De ofício, excluir a condenação das partes, beneficiárias da justiça gratuita, no pagamento de honorários de sucumbência, restando prejudicada a análise do recurso ordinário quanto ao tema, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento apenas para afastar a incidência da suspensão da exigibilidade dos honorários advocatícios, disposta no art. 791-A, §4º da CLT. Custas como na origem. **Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza.Ordem: 26Processo N° RORSum-0000341-32.2021.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO**Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do reclamante.**Ordem: 28Processo N° AIRO-0000388-06.2021.5.19.0003Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado:por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e no mérito, negar-lhe provimento.**Ordem: 29Processo N° ROT-0000398-98.2020.5.19.0063Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**Resultado:por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário de ID. 01fe322, por inadequação.**Ordem: 32Processo N° ROT-0000444-39.2021.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal.**Ordem: 33Processo N° AP-0000524-88.2019.5.19.0062Relator LAERTE NEVES DE SOUZA**Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição.**Ordem: 34Processo N° RORSum-0000537-33.2020.5.19.0004Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO**Resultado:por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar a reclamada ao pagamento de indenização pecuniária equivalente ao período estável, fazendo a autora jus ao recebimento dos salários desde a rescisão contratual (11.02.2020), até cinco meses após o parto (na liquidação deverá a autora anexar aos autos a certidão de nascimento do filho). Deverá ainda a reclamada proceder à retificação da CTPS da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

autora, para constar como data do término do contrato de trabalho, o dia em que cessou o período estável (5 meses após o parto). Arbitra-se honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, em favor da procuradora da autora. Custas em reversão pela reclamada, contra o voto da Exm^aSr^a Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 36** Processo Nº AP-0000601-05.2018.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de petição obreiro. Custas de R\$44,26, pela executada, nos termos do art. 789-A, IV, da CLT. **Ordem: 38** Processo Nº AP-0000639-80.2019.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 39** Processo Nº AIRO-0000664-14.2019.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado: preliminarmente, por unanimidade, indeferir o pleito para a realização de sustentação oral formulado por Bruno Carneiro Peixoto, OAB/AL 6538, advogado da agravada/reclamada, Id. 4fb7a73, nos termos da alínea "b" do § 4.º do art. 87 do Regimento Interno e, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 40** Processo Nº RORSum-0000683-83.2020.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada. A Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa acompanhou o Relator por fundamento diverso. **Ordem: 41** Processo Nº AP-0000725-63.2019.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição patronal. Custas pela agravante no valor de R\$ 44,26. **Ordem: 42** Processo Nº AP-0000784-82.2018.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo de petição do ente público e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 43** Processo Nº AP-0000832-86.2019.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de petição patronal, exceto quanto à arguição de nulidade processual por ausência de intimação do teor da sentença de mérito da fase cognitiva, e negar-lhe provimento em seu mérito, determinando que o juízo executório proceda ao exame do pedido de prioridade de tramitação processual e de liberação da verba honorária do patrono do exequente com a máxima urgência, a teor da postulação de Id. 2e84e01, uma vez ser este portador de câncer renal comprovado pelos documentos de Ids. c128d56 a 668e36c. **Ordem: 44** Processo Nº RORSum-0000881-14.2020.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado: por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 47** Processo Nº ROT-0001182-80.2019.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante para declarar, de ofício, a incompetência absoluta deste Juízo Trabalhista para apreciar a pretensão reparatória advinda de contrato de compra e venda de veículo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada nos seguintes pleitos: a) pagamento de horas extras, além da 8ª diária e 44ª hora semanal, acrescida de 50%, durante 10 dias por mês, fixando o horário de 07:30 às 18h, com 40 minutos de intervalo, com reflexos no aviso prévio de 33 dias, férias mais 1/3, décimo terceiro salário, RSR e FGTS + 40%, bem como recolhimento de FGTS + 40% também sobre os reflexos decorrentes das horas extras reconhecidas em aviso prévio, décimo terceiro, RSR e férias acrescidas de um terço; b) pagamento de horas extras decorrentes da supressão do intervalo intrajornada no montante de 20 minutos, que corresponde aos minutos não usufruídos, durante 10 dias por mês, acrescidas de 50%, sem reflexos; c) devolver os valores descontados no contracheque do reclamante a título de vale transporte no período de setembro de 2018 a março de 2019; d) pagamento de diferenças do seguro desemprego, decorrentes da alteração da média da remuneração pela inclusão das parcelas de natureza salarial objeto de deferimento no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

feito presente; e) pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, à razão de 10%, sobre o valor da liquidação. Custas majoradas para R\$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado a título de condenação de R\$ 15.000,00. **Ordem: 48** Processo Nº AP-0001247-43.2017.5.19.0009 **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 49** Processo Nº AP-0001283-02.2014.5.19.0006 **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para, alterando a decisão de fl.223, estabelecer que: 1) é da competência material da Justiça do Trabalho a apreciação do pedido do exequente para instaurar o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da executada em recuperação judicial, observando-se o disposto no art.855-A, da CLT; 2) deve o juízo "a quo" prosseguir no exame da pretensão de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, conforme entender de direito. **Ordem: 50** Processo Nº ROT-0001466-02.2016.5.19.0006 **Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: por maioria, conhecer do recurso ordinário do litisconsorte para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para afastar a determinação de pagamento em parcela única da indenização por danos materiais e estabelecer que o pagamento da pensão deferida pelo juízo de primeiro grau observe o marco temporal nela estabelecido (11 anos a partir da data do falecimento - 09.02.2014). Defere-se a habilitação da Sra. Maria José da Silva nos autos, assegurando-lhe o direito à metade do crédito reconhecido nos presentes autos, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que divergia para manter o pagamento da indenização por danos materiais em parcela única, reduzindo-a para R\$50.000,00 e reduzir o valor da indenização por danos morais para R\$ 120.000,00. **Ordem: 51** Processo Nº AP-0001789-50.2015.5.19.0003 **Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Petição do exequente. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e um, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora no exercício da Presidência da Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**